



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 38/2023

Matéria: Emenda Modificativa nº 1, de 11 de maio de 2023.

Autor: Autoria de todos os Vereadores.

Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 15 de maio de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar a Emenda Modificativa nº 1, de 11 de maio de 2023, de autoria de todos os Vereadores.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de uma Emenda Modificativa de autoria da conjunta dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta, que versa sobre emenda modificativa para dispor que o interessado na abertura de loteamento deverá caucionar como garantia o percentual de 30% (trinta por cento) dos lotes que compõe o loteamento, percentual este é razoável para atrair a abertura de novos loteamentos e crescimento da cidade, bem como para garantir a Prefeitura em caso de não execução das obras de infraestrutura.

Portanto, foram respeitadas a competência para a propositura da Emenda Modificativa nº 1, de 11 de maio de 2023, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, a Emenda Modificativa nº 1, de 11 de maio de 2023, de autoria de todos os Vereadores, que altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 34, de 14 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.



Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente



Hélio de Farias
Membro